SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4193b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2025.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04.

DO OBJETO: Aditivo de prazo.

DO VALOR TOTAL DO SALDO EMPENHADO: R$ 697.588,25 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: Vigência 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de março de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ariquemes/RO, 17 de março de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januario Miranda
Código Identificador:F5AA57A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº. 3.164 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.282 de 17 de março de 2026, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMSAU/FMS**, no valor de **R$ 1.683.648,00** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Objeto: Recursos vinculados as Ações do FMS.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1009	3.3.90.30	2.600	R$ 200.000,00
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1009	3.3.90.39	2.600	R$ 200.000,00
			TOTAL	**R$ 400.000,00**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1010	3.3.90.30	2.600	R$ 200.000,00
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1010	3.3.90.39	2.600	R$ 90.605,00
			TOTAL	**R$ 290.605,00**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1011	3.3.90.30	2.600	R$ 120.000,00
ESPECIAL	02.06.10.301.0004.1011	3.3.90.39	2.600	R$ 80.000,00
			TOTAL	**R$ 200.000,00**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$

ESPECIAL	02.06.10.302.0004.1012	3.3.90.30	2.600	R$ 250.000,00
ESPECIAL	02.06.10.302.0004.1012	3.3.90.39	2.600	R$ 543.043,00
			TOTAL	**R$ 793.043,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025**, oriundos de recursos vinculados a Fonte **2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal** , no valor de **R$ 1.683.648,00** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0E797799

P M N U - RO
DECRETO Nº. 3.165 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.283 de 17 de março de 2026, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no **GABINETE**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais).

Objeto: Manutenção da Sede dos Conselhos Municipais.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.1013	3.3.90.36	2.500	R$ 16.300,00
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.1013	3.3.90.39	2.500	R$ 4.000,00
			TOTAL	**R$ 20.300,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), oriundo de recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:61E68040

P M N U - RO
LEI N.º 1.282, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por *Superávit Financeiro*, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte;
LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por **Superávit Financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 1.683.648,00** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004 - Saúde - Atenção Básica - Saúde para Todos		
1009 - Incremento ao Piso da Atenção Primária PAP Emenda nº. 44860002 C/C: 5739250036	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 200.000,00	2.600
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00	2.600
TOTAL GERAL	**R$: 400.000,00**	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004 - Saúde - Atenção Básica - Saúde para Todos		
1010 - Incremento ao Piso da Atenção Primária PAP Emenda nº. 71230008 C/C: 5740359151	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 200.000,00	2.600
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.605,00	2.600
TOTAL GERAL	**R$: 290.605,00**	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004 - Saúde - Atenção Básica - Saúde para Todos		
1011 - Incremento ao Piso da Atenção Primária PAP Emenda nº. 50410001 C/C: 5763519040	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 120.000,00	2.600
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00	2.600
TOTAL GERAL	**R$: 200.000,00**	

02.06 - Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0004 - Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Saúde para Todos		
1012 - Incremento da Média e Alta Complexidade MAC Emenda nº. 60060004 C/C: 5761765264	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 250.000,00	2.600
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 543.043,00	2.600
TOTAL GERAL	**R$: 793.043,00**	

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025**, oriundos de recursos vinculados a Fonte **2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal** , no valor de **R$ 1.683.648,00** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8799E4A0

P M N U - RO
LEI N.º 1.283 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por *Superávit Financeiro*, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte;
LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por **Superávit Financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.01 - Poder Executivo - Gabinete de Prefeito		
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Programa de Gestão		
1013 - Manutenção da Sede dos Conselhos Municipais	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 16.300,00	2.500
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00	2.500
TOTAL GERAL	**R$: 20.300,00**	

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), oriundo de recursos Livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3A2DA7C8



